



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.600, de 27 de junho de 2016,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data, o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 6.580, de 12 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º.....

VII - Venda de churros.” (AC)

Art. 2º A partir desta data, a alínea “b” do inciso III do artigo 4º do Decreto nº 6.580, de 12 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

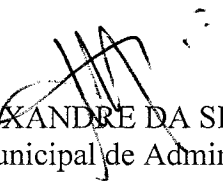
b) 8 (oito) carrinhos, ao todo, para a venda ambulante de sucos naturais, água de coco, açaí e churros.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.